



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Ceará  
Instituto Universidade Virtual**

**Edital n.º 01/2018 da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática A distância da UFC  
Cadastro de candidatos a Tutoria a distância e/ou intérpretes para a disciplina Língua Brasileira de  
Sinais (Libras) do Curso de Matemática a distância da UFC**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, através do Instituto Universidade Virtual e Coordenação do Curso de Licenciatura A distância da UFC, integrante do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade, torna pública a **Seleção de cadastro de candidatos a Tutoria e Intérpretes** para acompanhamento da disciplina de Libras do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de tutores e intérpretes será regida conforme a Legislação da EAD: Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006, Lei nº 11.502 de 11 de julho de 2007, Decreto nº 5.800 de 08 de junho de 2006, Resolução FNDE/CD/nº 44 de dezembro de 2006 e Portaria da CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016.

1.2. Área: Disciplina de Libras do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC.

### **2. DOS PRÉ-REQUISITOS DOS CANDIDATOS PARA A TUTORIA E/OU INTÉRPRETE**

2.1. Os candidatos a tutores e/ou intérpretes para as disciplinas de Libras do Curso de Licenciatura em Matemática na modalidade à distância devem:

- a) Ter nacionalidade brasileira, ou naturalizado(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
- b) Ser graduado e ter domínio da Língua Brasileira de Sinais;
- c) Ter experiência de docência de no mínimo 01 (um) ano, ou possuir formação pós-graduada ou estar vinculado a um programa de pós-graduação.

2.2. Estão impedidos de participar do certame, alunos dos cursos a distância da UAB/UFC.

### **3. DA FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

3.1. Função: Tutor(a) e/ou intérprete de Libras

3.2. Descrição das Atividades. É responsável pelo atendimento aos estudantes matriculados em Libras de forma presencial nos encontros presenciais e/ou a distância, acompanhando e orientando-os em todas as atividades que envolvem o processo de ensino-aprendizagem e avaliações; bem como, orientar os estudantes em relação aos seus direitos e deveres de acordo com as normas da UFC;

- a) Conhecer o projeto pedagógico do curso e o material didático;
- b) Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- c) Esclarecer dúvidas em relação ao uso das tecnologias disponíveis e exigidas nas disciplinas do curso;
- d) Participar de momentos presenciais, obrigatórios, tais como aulas e avaliações;
- e) Apresentar relatórios quando requisitado pelo coordenador pedagógico do Curso;
- f) Executar atividades de ensino-aprendizagem determinadas pelo coordenador pedagógico do curso.

3.3 Remuneração: Duas bolsas de R\$ 765,00 mensais por alocação na disciplina de Libras em cada polo.

#### 4. DAS VAGAS

Os candidatos selecionados (candidatos com inscrições deferidas) farão parte do cadastro de candidatos a tutoria a distância e/ou intérprete por tempo indeterminado podendo atender outros editais para atualização de seus dados no cadastro, poderão preencher possíveis vagas decorrentes de vacância da função e/ou disponibilidade para fazer os Cursos de Formação Inicial e Continuada de Tutores do Instituto Virtual da UFC e atuarem em turmas da disciplina de Libras nos polos do Curso.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas por este Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições estarão abertas do dia 03 de abril de 2018 até as 23:59h do dia 17 de abril de 2018, horário do Estado do Ceará.

5.3. A inscrição será feita exclusivamente *on-line*, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no anexo 1 deste Edital e através do endereço <https://goo.gl/Pv3M34>.

5.4. O Instituto UFC Virtual não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou por falhas de impressão e documentos.

5.5. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, condicional e/ou extemporânea.

5.6. Caso o candidato realize várias inscrições em datas diferentes, será considerada a última inscrição.

5.7. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Universidade Virtual do direito de excluir deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que não preencher o requerimento de inscrição *on-line* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5.8. Após o preenchimento da inscrição *on-line*, o candidato inscrito deverá entregar até o dia 20 de abril de 2018 na Secretaria da Coordenação do Curso de Matemática a distância (Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici, Bloco 901) no horário de funcionamento da citada secretaria ou enviar escaneada anexa em e-mail (com o nome completo do candidato) ao e-mail Janaína Lopes <[janaina.lopes@virtual.ufc.br](mailto:janaina.lopes@virtual.ufc.br)> com cópia para Celso Antonio Silva Barbosa <[celsocasb@yahoo.com.br](mailto:celsocasb@yahoo.com.br)>, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Currículo (anexar cópias dos comprovantes);
- d) Cópia do Histórico da Graduação, se a graduação for à distância e não conste no histórico, caso o candidato deseje, deve apresentar declaração da instituição em que fez a graduação de que a graduação foi à distância;
- e) Caso a graduação não seja em Libras, o candidato deve apresentar comprovação que tem domínio em Libras (Certificado(s) de Curso(s) na área ou comprovação de experiência em Libras em instituição com C.N.P.J.), o C.N.P.J. deve constar no(s) comprovante(s);
- f) Cópia do comprovante de residência em nome do candidato, da mãe ou do pai do candidato;
- g) Uma foto 3x4 atual;
- h) Cópia de documento que certifique a experiência docente (cópia autenticada do contrato de trabalho, ou declaração emitida por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, ou cópia do diário oficial com a data início e a data de finalização do contrato, no caso de setor público), ou vínculo em programa de pós-graduação (declaração da instituição) ou pós-graduação concluída (declaração da Instituição ou diploma);
- i) Ficha de comprovação de entrega de documentos (Anexo 1 deste edital), a ser preenchida pelo candidato (neste caso, exija o comprovante no ato de entrega dos documentos) ou preenchida e escaneada caso a documentação seja enviada através de e-mail.

5.9. Em hipótese alguma, será efetivada inscrição na qual a documentação tenha sido entregue ou enviada através de e-mail em data posterior ao dia 20 de abril de 2018, ou que a documentação tenha sido entregue sem a inscrição *on-line* ter sido efetuada ou documentação incompleta.

5.10. Não haverá em hipótese alguma, devolução dos documentos exigidos.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A seleção objeto deste edital será coordenada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC, podendo para este fim publicar atos, avisos, convocações, comunicados, prorrogações de datas e demais regulamentações.

6.2. Os trabalhos coordenados pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC, encerrar-se-ão quando da publicação do resultado final da seleção e vencido o prazo para recursos.

6.3. Os resultados da seleção do presente Edital terão inscrições deferida ou indeferida e divulgados no site [www.virtual.ufc.br](http://www.virtual.ufc.br) ou pelo e-mail do candidato a partir de 25 de abril de 2018.

6.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através do site do Instituto Universidade Virtual ou por seu email, não sendo fornecidas informações por telefone ou pessoalmente.

6.5. O prazo para recurso da etapa final da seleção encerra em 27/04/2018 às 11 horas no horário do Ceará, o recurso deverá ser entregue na Secretaria do Curso (Av. Humberto Monte, s/n, Campus do Pici – Bloco 901), por escrito e com argumentações pertinentes; o resultado da análise do recurso será divulgado na Secretaria do Curso em 02/05/2017 e não cabendo de forma alguma qualquer questionamento ao resultado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC poderá a qualquer momento determinar o cancelamento da bolsa do Tutor e/ou Intérprete no exercício da função que não cumprir as normas pertinentes.

7.2 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão da Instituição Universidade Virtual, no prazo de 05 (cinco) dias, após a ciência do interessado.

7.4 Fica estabelecido o foro de Fortaleza para as dúvidas e litígios oriundos da execução do presente edital.

7.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste edital.

Fortaleza, 03 de abril de 2018.

Celso Antonio Silva Barbosa  
Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática a distância da UFC

**Anexo 1: Ficha de comprovação de entrega de documentos a ser publicada no [www.virtual.ufc.br](http://www.virtual.ufc.br) como anexo do Edital**